



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1071/85**

**Declara de utilidade pública o  
Primeiro de Maio Futebol Clube.**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública o Primeiro de Maio Futebol Clube, com sede no Município de Viçosa.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de maio de 1985

  
Geraldo Estágnio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária do projeto de autoria do Vereador Antônio Filomeno, aprovado em reunião da Câmara, no dia 25.04.85)

# Assinaturas

